



DECRETO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

“Decreta a inexigibilidade de licitação para contratação direta da dupla sertaneja VICTOR SENNA E GABRIEL, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para realizar apresentação artística, no dia 01 de junho de 2024, como parte da programação do 30º (trigésimo) ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LUZINÓPOLIS/TO”

O Prefeito Municipal de Luzinópolis Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/202, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO a proposta de prestação de serviços apresentado pela empresa **GATA SHOWS LTDA**, que espelha valor compatível na contratação de shows artísticos com profissionais consagrados na opinião pública;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação dos artistas, a **dupla sertaneja VICTOR SENNA E GABRIEL**, para realizar apresentação artística, **no dia 01 de junho de 2024**, como parte da **como parte da programação do 30º (trigésimo) ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LUZINÓPOLIS/TO**, através da empresa **GATA SHOWS LTDA**, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Luzinópolis/TO, 29 de maio de 2024.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.luzinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-37bb5b-06062024133630**